



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019

-----ATA NÚMERO UM / DOIS MIL E DEZANOVE-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----

-----MARCO DE CANAVESES DE 14 DE JANEIRO DE 2019-----

----- Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e com a presença dos Senhores Vereadores: Mário Bruno Silva Magalhães, Paula Alexandra Rabaçal Marques, Paulo Jorge Silva Couto, José António Carvalho Soares da Mota, António Fernandes da Silva Dias, Paulo Ramalheira Teixeira e comigo, Cláudia Regina Ferreira, Assistente Técnica da Secção de Administração Geral, como secretário da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- A Senhora Presidente, no uso da palavra, passou a prestar algumas informações acerca da atividade municipal. -----

----- Começou por mencionar a visita realizada ao hospital e lar da Santa Casa da Misericórdia de Marco de Canaveses no dia 22 de dezembro. -----

----- Também no dia 22 de dezembro, o Executivo fez-se representar na festa de natal do Jardim de Infância de Ariz, do Futebol Clube de Aliviada e da Associação Recreativa e Cultural de Alpendorada, tendo também presenciado a chegada do pai natal à festa organizada pelos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019**

----- No dia 27 de dezembro, o Executivo esteve representado na abertura oficial do McDonald's, a convite da gerência. -----

No dia 28 de dezembro, destaque para os jantares de natal organizados pelo Futebol Clube de Paços de Gaiolo e pela Associação Recreativa e Cultural de S. Lourenço do Douro. -----

----- No dia 29 de dezembro decorreu a cerimónia de inauguração das obras na Igreja de Soalhães, sendo que o Executivo também esteve presente, nesse mesmo dia, no jantar de fim de ano da Associação Independentes Clube de Pesca Desportiva de Paços de Gaiolo. -----

----- No dia 30 de dezembro realizou-se a Festa da Família, promovida pelas Paróquias de Soalhães, Paredes de Viadores, Tabuado e Mesquinhata. -----

----- Para o dia 3 de janeiro foi programada a tertúlia "À conversa com Júlio Machado Vaz", promovida pela Associação dos Amigos do Marco, na qual o Executivo esteve representado, a convite da associação. -----

----- No dia 4 de janeiro teve lugar uma reunião com os proprietários dos terrenos onde se situava a antiga lixeira de Avessadas. -----

----- O dia 6 de janeiro ficou marcado pela apresentação do espetáculo "Abispa-te com os reis", no Pavilhão de Cultura da Casa de Vila Boa do Bispo, e pelo Concerto de Ano Novo, com os professores e alunos da Artâmega, no Centro Paroquial de Sande. -----

----- No dia 7 de janeiro, pelas onze horas, teve lugar a cerimónia de lançamento do concurso para aquisição de material circulante para a CP, na Estação do Marco, onde esteve presente o Primeiro Ministro, o Ministro do Planeamento e



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019**

Infraestruturas, e os Presidentes dos Conselhos de Administração da CP e Infraestruturas de Portugal. -----

----- Também no dia 7 de janeiro ocorreu a cerimónia para entrega de prémios aos vencedores do concurso de Montras de Natal, organizado pela Associação Empresarial do Marco, em parceria com a Câmara Municipal de Marco de Canaveses. -----

----- No dia 8 de janeiro, realce para a inauguração das obras de remodelação e ampliação da Escola EB1 de Paços de Gaiolo, sendo que neste mesmo dia também reuniu o Conselho Geral da EPAMAC. -----

----- No dia 9 de janeiro foram entregues os respetivos prémios às quatro escolas do Concelho de Marco de Canaveses distinguidas no projeto “Escola amiga da criança”. -----

----- No dia 10 de janeiro, a Câmara Municipal de Marco de Canaveses esteve representada na cerimónia militar de tomada de posse do Comando Territorial do Porto. Mais tarde nesse mesmo dia, decorreu a 15.ª Reunião Ordinária do Conselho Intermunicipal, em Penafiel. -----

----- No dia 11 de janeiro teve lugar uma iniciativa do projeto “Lancheira saudável”, no Marco Fórum XXI, bem como o típico cantar das janeiras no átrio da Câmara Municipal, pelas crianças dos Jardins de Infância da Quinta do Casal e dos Murteirados. -----

----- Também no dia 11 de janeiro realizou-se uma reunião da Comissão de Coordenação e Avaliação. -----

----- Por fim, no dia 12 de janeiro ocorreu o jantar de natal da Associação



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019**

Desportiva de Constance e o jantar de comemoração do vigésimo sétimo aniversário do Motor Clube do Marco. -----

----- Antes de passar a palavra aos Senhores Vereadores, e para constar em ata, tomou posse o Senhor Vereador António Dias, em substituição da Senhora Vereadora Carla Babo, que solicitou a suspensão do seu mandato por um período de seis meses. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores que desejassem intervir. -----

----- O Senhor Vereador António Dias, no uso da palavra, e sendo já conhecida a decisão final do Tribunal Administrativo de Penafiel relativamente à ação por si interposta contra a Câmara Municipal, sublinhou nunca ter sido sua intenção bloquear ou atrasar a eventual resolução do diferendo entre o Município de Marco de Canaveses e a empresa concessionária Águas do Marco – razão pela qual não apresentará recurso da decisão, tal como a Lei lhe permitiria – sendo que esta ação visava tão somente o cabal esclarecimento de um procedimento que suscitou dúvidas aos Vereadores e aos Marcoenses, em ambas as vezes em que foi apresentado em Reunião de Câmara, e que apenas foi aprovado com o voto de qualidade da Presidente da Câmara Municipal. Acrescentou que com a presente decisão do tribunal, certamente ficará a Vereação muito mais tranquila relativamente ao procedimento em causa e às medidas a adotar futuramente, tendo agora a Câmara Municipal todos os meios legais à sua disposição para proceder à contratação de uma sociedade de advogados visando a célere resolução da problemática das Águas do Marco. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019**

----- Ainda no que concerne a esta ação, venceu que os autarcas deverão sempre pugnar pela transparência e pela boa gestão dos dinheiros públicos, procurando que as decisões tomadas não suscitem quaisquer dúvidas do ponto de vista da legalidade. Desse ponto de vista, declarou estar de consciência tranquila em relação à ação tomada, alegando que as forças políticas na oposição deverão manter uma postura proativa e construtiva, mas também exigente na fiscalização da atividade do Executivo Camarário. -----

----- Em seguida, e após fazer notar que todas as decisões do órgão executivo têm um custo de oportunidade – sendo compreensível que os escassos recursos disponíveis não permitem dar resposta efetiva a todas as necessidades – apelou ao bom senso da maioria para um maior recato e contenção na política de comunicação da Câmara Municipal, até para não colocar em causa o equilíbrio financeiro do Município. Por outro lado, embora reconhecendo qualidade de conteúdo à revista do Município de Marco de Canaveses, e sendo legítimo que o Executivo queira dar a conhecer o trabalho que tem vindo a desenvolver, declarou que a decisão editorial para a imagem de capa e título não terá sido a mais feliz, indicando que a utilização da imagem da Presidente de Câmara encabeçada pelo título “O meu Marco” denota alguns atributos que não são expectáveis em que detém a responsabilidade de zelar pelo bem comum. -----

----- Suscitando uma questão que tem sido recorrentemente abordada na comunicação social e nas redes sociais na última semana, solicitou esclarecimentos acerca de uma alegada transferência de fundos da conta da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo para a conta particular do respetivo



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019**

Presidente da Junta de Freguesia, fundos estes que alegadamente incluiriam verbas transferidas pela Câmara Municipal. -----

---- Por fim, e na sequência da interpelação de vários munícipes, solicitou à Câmara Municipal uma cópia em formato digital do PARU. -----

---- O Senhor Vereador José Mota, no uso da palavra, começou por manifestar o seu contentamento com o esforço evidente do Gabinete de Apoio à Presidência no sentido de fazer chegar a todos os Vereadores convites para eventos diversos e de confirmar a sua eventual presença, na sequência das chamadas de atenção efetuadas em reunião anterior, por força de eventos realizados sem que aos Vereadores tivesse sido dado sequer conhecimento dos mesmos. -----

---- Depois, e atendendo aos prazos legalmente estipulados, indagou acerca de desenvolvimentos no processo de descentralização de competências para os Municípios e entidades intermunicipais, questionando particularmente se o Município de Marco de Canaveses, na análise interna a este assunto, já chegou a alguma decisão ou já se pronunciou sobre alguma diretiva dimanada de instâncias superiores. -----

----- Solicitou também alguns esclarecimentos no que concerne à utilização do edifício do Marco Fórum XXI (antiga Casa do Povo de Fornos), da propriedade da Segurança Social, mas utilizado pela Câmara Municipal mediante a celebração de uma parceria, visando a requalificação do edifício e posterior instalação de serviços camarários. Havendo informação que aponta no sentido de que eventualmente se irá proceder a uma modificação profunda nos termos



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019**

de utilização do espaço, designadamente com a saída dos serviços de ação social, questionou a veracidade destas informações, perguntando se a Presidente da Câmara poderá esclarecer se as instalações serão utilizadas para outra finalidade, e em caso afirmativo, o que será feito com o gabinete de atendimento adstrito ao Ministério da Agricultura, a funcionar neste mesmo edifício. -----

----- Pronunciando-se relativamente ao plano de investimentos para aquisição de material circulante promovido pelo Governo, sublinhou que o Marco de Canaveses, com enorme visibilidade mediática, foi palco de um anúncio de um investimento que se vai estender por um período bastante alargado, ultrapassando a vigência dos eventuais mandatos do atual Governo. Chamando a atenção para este conceito de governação e forma de estar ao serviço da população, deixou um apelo à maioria que dirige o Executivo Municipal do Marco de Canaveses, do Partido Socialista, no sentido de ter em consideração o inegável esforço que o anterior Executivo do PSD realizou para deixar um conjunto de projetos, concursos e dotações orçamentais que permitem a execução de obra variada e de investimentos em edifícios e equipamentos, aludindo, a título de exemplo, ao arranjo urbanístico de Santo Isidoro, Centro Cultural do Marco, Parque de Lazer de Montedeiras e sistema de abastecimento de água e tratamento de esgotos do Torrão. Consequentemente, e não obstante as leituras mais ou menos eleitoralistas, declarou ser assinalável a capacidade de reconhecimento de um bom planeamento para o território, destrinchando-se as diversas fases que conduzem à execução de um projeto relevante – desde os



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019**

estudos preliminares, passando por toda a fase de planeamento – as quais não podem ser compartimentadas por processos eleitorais ou eventuais mudanças de governação, sendo tão somente natural que um Executivo acabe por tornar realidade a visão e a projeção levada a cabo por um Executivo anterior, facto que não pode ser negligenciado. -----

----- Concluindo esta sua reflexão, referiu que os ciclos de investimento de natureza significativa têm necessariamente que ter um grau de estabilidade e de compromisso que vai além de um Partido, coligação ou Governo. -----

----- O Senhor Vereador Paulo Teixeira, no uso da palavra, começou por chamar a atenção para alguns factos que terão sido reportados na Assembleia de Freguesia de Vila Boa do Bispo realizada no dia 28 de dezembro de 2018, em que o Presidente da Junta de Freguesia terá dado a conhecer que a conta bancária da Junta de Freguesia estará penhorada desde o dia 20 de dezembro, como consequência da sentença do Processo n.º 163/03, relativo à morte por afogamento ocorrida no ano 2000 e no qual a Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo foi constituída ré. Consequentemente, e por força da penhora de uma verba de catorze mil, oitocentos e cinquenta e seis euros, e vinte e seis cêntimos (14.856,26€), a Junta de Freguesia terá ficado sem capacidade para cumprimento das suas obrigações, nomeadamente no que diz respeito ao pagamento de salários e subsídios ou a fornecedores. A título informativo, o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo terá informado que na última semana recebeu a quantia de setenta e quatro mil, trezentos e quarenta euros (74.340€) proveniente de fundos comunitários, além de dois mil euros



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019**

(2.000€) transferidos pela Câmara Municipal, tendo posteriormente efetuado transferências, em tranches de quinze mil euros (15.000€), para a sua conta pessoal na Caixa de Crédito Agrícola, até perfazer um montante de setenta e cinco mil euros (75.000€), com o intuito de preservar o capital da Junta de Freguesia, de modo a poder fazer face às suas obrigações e compromissos, os quais seriam saldados através da sua conta pessoal até resolução do processo de levantamento da penhora da conta da Junta de Freguesia, a cargo da sua advogada, Dra. Germana Sanhudo, num prazo previsto de três a seis meses. Terá acrescentado que durante este mesmo período, iria proceder à abertura de contas bancárias em diversas instituições, por prazos limitados, para que as mesmas não pudessem ser identificadas pelo Banco de Portugal e consequentemente penhoradas no âmbito do processo atrás referido. -----

----- Face ao exposto, e tendo tomado conhecimento destes alegados factos poucas horas após o término da Assembleia de Freguesia de Vila Boa do Bispo, solicitou informação sobre as transferências de verbas que a Câmara Municipal de Marco de Canaveses efetuou para a Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo desde 15 de dezembro de 2018 até à presente data, solicitando cópia dos respetivos comprovativos (cheque ou transferência bancária). -----

----- Em seguida, sublinhando o facto de trazer este assunto a uma reunião privada da Câmara Municipal, e sendo a Presidente da Câmara Municipal, por inerência, Presidente do Conselho de Administração da Dolmen, questionou a existência daquilo que aparenta ser um conflito de interesses entre o cargo exercido pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo como



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019**

Vogal do Conselho de Administração da Dolmen e o seu cargo como sócio-gerente de uma empresa de consultadoria e de serviços que apresenta candidaturas para aprovação de organismos como a Dolmen, tendo como associado nesta empresa o Técnico Oficial de Contas que também presta serviço na Dolmen. Referindo que a Legislação vigente não permite a sobreposição de cargos a tempo inteiro numa Autarquia e na administração de uma empresa privada – o que constituiria uma violação de princípios éticos – e sendo a Presidente da Câmara Municipal também Presidente do Conselho de Administração da Dolmen em representação do órgão executivo autárquico, perguntou, para posterior resposta, se foram feitas adjudicações pela Dolmen ao autarca Miguel Carneiro, na qualidade de sócio-gerente da empresa Crius Consulting, Lda.; a quem foram adjudicados a totalidade ou parte dos seguros celebrados pela Dolmen nos últimos vinte e quatro meses; se a empresa Crius Consulting, Lda. teve projetos seus, ou de terceiros que patrocinou, aprovados pela Dolmen; qual o nome do Técnico Oficial de Contas da Dolmen e quais as funções por este exercidas. Solicitou ainda cópia de todas as atas do Conselho de Administração da Dolmen desde 1 de novembro de 2017. -----

----- Sendo esta informação pública e inclusivamente partilhada nas redes sociais, apelou a um certo cuidado no tratamento deste tipo de informação mais sensível, devendo os autarcas ser plenamente sabedores e conhecedores da Legislação aplicável às funções que exercem, visto estarem constantemente sob intenso escrutínio e podendo eventualmente ser colocada em causa a sua honorabilidade e dignidade. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019

----- Passando para a temática do IC35, lamentou que os representantes do Governo (Primeiro Ministro e Ministro do Planeamento e Infraestruturas), aquando da sua presença recente no Concelho de Marco de Canaveses, não tenham levado em devida consideração os apelos deixados pela Presidente da Câmara Municipal em prol da construção de tão importante infraestrutura rodoviária. Além disso, não poderão deixar de se ler como uma provocação ao Tâmega e Sousa as recentes declarações do Ministro atrás referido, prestes a assumir funções em Bruxelas, quando afirma que a construção do IC35 faz parte do futuro longínquo e imprevisível de 2030. -----

----- A este propósito, lembrou que a construção do IC35 constava do anterior Plano de Obras Públicas, que teve um grau de execução de apenas vinte por cento (20%). Por outro lado, lamentavelmente o atual Governo Socialista suspendeu a adjudicação da construção da primeira fase do IC35 até Rans. Atualmente, esta obra reivindicada por diversos Municípios há sensivelmente duas décadas consta de uma lista de setenta e dois projetos que englobam o Plano Nacional de Investimentos 2030, remetido pelo Governo ao Parlamento. --

----- Mais recordou que em 2019 cumpre-se o décimo oitavo aniversário da queda da ponte de Entre-os-Rios e da subsequente Resolução n.º 28/2001, em que a Assembleia da República aprovou por unanimidade a “prioridade absoluta para a construção do IC35”. -----

----- Declarou que o recente anúncio do Ministro do Planeamento e Infraestruturas, Dr. Pedro Marques, de que estará a ser feito um estudo prévio para o lançamento desta obra, não passa de uma farsa, uma vez que o concurso



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019**

para o projeto de execução já foi lançado a 2 de fevereiro de 2004. -----

----- Face ao exposto, lamentou que se esteja a brincar com a região do Tâmega e Sousa, aditando ser altura de dizer “basta” a esta sequência inócua de avanços e retrocessos em todo este processo. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, e começando pela intervenção do Vereador António Dias, lamentou que o mesmo bom senso a que o Vereador agora faz apelo não tenha sido evidenciado em plena campanha eleitoral de 2009, quando o Município de Marco de Canaveses ainda se encontrava amarrado a um plano de reequilíbrio financeiro, tendo sido lançada uma publicação que onerou os cofres do Município em cerca de vinte e três mil euros (23.000€) por edição. Declarando não receber lições de moral do PSD sobre esta matéria, vincou que a política de comunicação da Câmara Municipal é da inteira responsabilidade do Executivo que a lidera, acrescentando que a capa da revista lançada terá sido favoravelmente apreciada pela maioria da população. --

----- Em relação à questão envolvendo a Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo, e recusando-se a estender as suas considerações acerca de alegações – preferindo aguardar serenamente a ata da última reunião da Assembleia de Freguesia de Vila Boa do Bispo – começou por recordar tratar-se de um processo iniciado em 2001 no Tribunal Administrativo de Penafiel, que posteriormente, em 2003, seguiu para o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto – na sequência do afogamento do cidadão Agostinho Melo Moreira, no ano 2000, na Praia Fluvial do Meregeiro – instância em que foram absolvidos o Estado Português e o Município de Marco de Canaveses, tendo sido condenada



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019**

a Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo. Após a notificação desta decisão, em 26 de dezembro de 2013, a Junta de Freguesia constituiu representação jurídica e recorreu da decisão para o Supremo Tribunal Administrativo, recurso que não mereceu provimento e agravou a sentença inicial, fazendo ascender a indemnização devida a cento e oitenta e nove mil, cento e noventa e nove euros, e vinte e sete cêntimos (189.199,27€), acrescidos de juros à taxa legal em vigor, desde o ano de 2003. Tendo a Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo sido notificada desta decisão em 24 de março de 2017, desde logo encetou diligências para com a outra parte estabelecer um acordo de pagamento condizente com a sua real capacidade financeira, o que veio a ser sucessivamente desconsiderado e recusado. -----

----- Consequentemente, no dia 21 de dezembro de 2018, o saldo da conta – e não a conta em si – da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo (BPI), no valor de dezasseis mil, trezentos e oitenta e dois euros (16.382€), foi penhorado, estando iminentes outras penhoras sobre bens não financeiros da Junta de Freguesia, como viaturas e equipamentos. -----

----- De acordo com informação prestada pelo Presidente da Junta de Freguesia, confirmou que desde a data da execução da penhora, a Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo recebeu duas transferências de verbas: uma por parte do Município de Marco de Canaveses, de cerca de dois mil e quinhentos euros (2.500€), referente às refeições servidas aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico no Centro Escolar de Vila Boa do Bispo, e outra na ordem dos setenta e quatro mil, trezentos e quarenta euros (74.340€), proveniente da Comunidade Europeia



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019**

para comparticipação de um projeto executado. Indicou que estas verbas evitaram o encerramento abrupto e total dos serviços da Junta de Freguesia, assegurando as condições financeiras para esta fazer face aos seus compromissos de curto prazo, priorizando-se a regularização de salários e pagamentos a fornecedores, sendo o remanescente levantado e guardado em segurança para garantir o contínuo funcionamento da Junta de Freguesia. -----

----- Por outro lado, a Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo já está a elaborar oposição à penhora, visto que alegadamente esta não cumpriu o preceituado na Lei das Finanças Locais, sendo que paralelamente estará a ser negociado um acordo para o pagamento faseado da indemnização a que a Junta de Freguesia foi condenada, num limite máximo de nove mil e seiscientos euros (9.600€) por ano, o que implicaria onerar a Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo para os próximos setenta e oito anos – cento e oitenta e nove mil euros (189.000€) de indemnização, com quatro por cento (4%) de taxa de juros desde 2003. -----

----- Recordando uma vez mais tratar-se de um processo antigo, que remonta ao ano de 2001, frisou que a atitude negligente do anterior Presidente da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo – que alegadamente rasgava as cartas o Senhor Vereador Paulo Teixeira, no uso da palavra, frisou que a sua intervenção se baseou exclusivamente em informações que o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo terá ditado para a ata da Assembleia de Freguesia, razão pela qual apelou a um maior cuidado e ponderação naquilo que é veiculado para o exterior e solicitou os respetivos documentos comprovativos daquilo que é mencionado na explicação jurídica citada pela Presidente da Câmara Municipal.-



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019**

----- A Senhora Presidente, retomando a palavra, indicou que, obviamente, não caberá à Câmara Municipal imiscuir-se naquilo que é a gestão corrente interna da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo, sendo que a transferência de verba atrás mencionada foi realizada ao abrigo de um contrato interadministrativo perfeitamente válido, celebrado com aquela Junta de Freguesia e demais no Concelho. -----

----- Reiterou que com o devido acompanhamento jurídico, a Junta de Freguesia está a elaborar oposição à penhora executada, bem como à eventual penhora de viaturas e equipamentos, que iriam condicionar os serviços prestados pela Junta de Freguesia, como o serviço de refeições ou transporte escolar, aguardando-se novos desenvolvimentos até ao final desta semana. -----

----- Estando a Câmara Municipal a ultimar algumas questões relacionadas com projetos do PARU, indicou que a informação solicitada pelo Vereador António Dias será disponibilizada assim que este trabalho seja terminado. -----

----- Passando para a intervenção do Vereador José Mota, e no referente ao processo de descentralização de competências, informou que foram agendadas duas reuniões para discussão interna deste tema, além da reunião da Associação Nacional de Municípios Portugueses, agendada para o próximo dia 22 de janeiro, sendo que até ao final do mês será trazida à Câmara Municipal informação mais concreta. -----

----- Revelou não estar prevista qualquer alteração à estrutura de funcionamento dos serviços instalados no edifício do Marco Fórum XXI, sendo que a deslocalização das técnicas da ação social para o edifício da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019**

tem por único objetivo favorecer uma melhor articulação entre os pelouros da ação social e da educação. -----

----- Corrigindo a informação veiculada pelo Vereador, indicou que o Primeiro Ministro não se deslocou ao Marco de Canaveses para efetuar qualquer anúncio, mas para efetivar o lançamento do concurso para investimento na aquisição de material circulante, no montante de cento e sessenta e oito milhões de euros (168.000.000€), para um total de vinte e dois comboios de fabrico nacional, cujo prazo de construção efetivamente ultrapassará o alcance do próximo mandato legislativo, contabilizado o período necessário para os trâmites legais de um concurso internacional e o período obrigatório de seis meses para testar as composições. Sublinhou, porém, que independentemente de qual seja o Partido que esteja no poder quando este investimento for concretizado, certo é que foi lançado pelo Governo do Partido Socialista. -----

----- Sobre as notas deixadas acerca do necessário planeamento dos projetos em curso e eventualmente executados por um Executivo posterior, a nível municipal, apontou como exemplo o projeto mencionado, de requalificação do Parque de Lazer de Montedeiras, para assinalar que nem sempre esse planeamento é efetuado da forma mais eficiente, sendo que no caso o projeto contemplava a utilização de terrenos que não eram propriedade do Município. Não negligenciando, porém, a validade das recomendações do Vereador, referiu que o Executivo se encontra atualmente a planear os projetos que prevê executar ao longo do ano de 2019 e a projetar desde já aqueles que possam ser abrangidos no próximo Quadro Comunitário. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019**

----- Passando para a intervenção do Vereador Paulo Teixeira, escusou-se a responder a questões relacionadas com a Dolmen, visto nada terem a ver com a Câmara Municipal, tratando-se de uma cooperativa autónoma, com órgãos próprios. -----

---- Esclarecendo apenas a questão da representação do Presidente da Junta de Freguesia de Vila Boa do Bispo, Dr. Miguel Carneiro, nessa entidade, assinalou que a decisão final sobre projetos apresentados não cabe ao Conselho de Administração, mas sim ao Órgão de Gestão. Enquanto Presidente do Conselho de Administração da Dolmen, disponibilizou-se a responder a toda e qualquer questão que seja endereçada por escrito a esta entidade. -----

----- O Senhor Vereador Paulo Teixeira solicitou que a resposta anteriormente dada pela Presidente da Câmara Municipal ficasse plasmada em ata, assinalando-se que o cargo assumido no Conselho de Administração da Dolmen é exercido em representação da sua função como Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses. -----

----- Relativamente à questão do IC35, processo que já contabiliza vinte anos, lembrou que o troço até ao nó de Rans – anunciado no dia 4 de setembro de 2015, com um preço base de oito milhões de euros (8.000.000€) e prazo de execução de quatrocentos e cinquenta dias – só não foi adjudicado pelo atual Governo porque a Agência Portuguesa do Ambiente emitiu um parecer negativo em relação ao projeto de traçado apresentado pelo Governo anterior. Consequentemente, a Infraestruturas de Portugal tem vindo a proceder a ajustes pontuais ao traçado projetado, com o intuito de desbloquear esta situação, uma



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019**

vez que a APA, apesar do parecer desfavorável, não apresentou alternativas viáveis. -----

----- O Senhor Vereador José Mota, no uso da palavra, declarou que estes pareceres emitidos por entidades competentes, como é o caso da APA, podem sempre ter uma dupla leitura: podem ser considerados meramente restritivos ou totalmente impeditivos, sendo que no primeiro caso, e após a clara identificação dos impactos previstos, podem ser tomadas medidas conducentes à sua mitigação. Consequentemente, a visão global do processo está muitas vezes dependente da leitura que se faz destes mesmos pareceres emitidos por entidades competentes. -----

----- A Senhora Presidente, em complemento, informou que o anúncio do estudo prévio do nó de Rans a Entre-os-Rios foi feito no dia 10 de novembro de 2017, prevendo um prazo de execução de duzentos e quarenta dias, até ao primeiro trimestre de 2019, devendo entroncar no restante trajeto planeado para o IC35. -

----- Reforçou que as claras intenções do Governo ficam evidentes no facto de a construção do IC35 ser mantida no Plano Nacional de Investimentos, garantia de que a obra será executada se houver disponibilidade financeira para tal. -----

Voltando à intervenção do Vereador António Dias e à questão em torno da ação interposta contra a Câmara Municipal, salientou que o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel deu razão à Câmara Municipal de Marco de Canaveses em toda a linha, no que diz respeito à decisão de contratação de uma equipa de advogados especializada para dirimir a questão das Águas do Marco, sendo-lhe reconhecida razão nos três vetores essenciais elencados pela acusação: falta de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019**

fundamentação, violação dos preceitos do Código de Contratos Públicos, dos princípios da concorrência e da prossecução do interesse público, e violação das regras relativas ao voto de qualidade utilizado pela Presidente da Câmara. -----

----- Relativamente à alegada falta de fundamentação, diz o acórdão do tribunal que “o Município não estava abrangido pela necessidade de fundamentação a que se refere o preceito invocado pelo autor”, acrescentando que “no que diz respeito à inexistência de fundamentação, quanto à impossibilidade de utilização dos recursos internos para atender à necessidade correspondente aos serviços a adquirir (...) a argumentação do autor assenta numa falácia.” -----

----- No que diz respeito à alegada violação do art.º 46.º da Lei da Execução Orçamental, o acórdão do tribunal refere que sendo uma administração autónoma, não está sujeita ao cumprimento do art.º 59.º da Lei de Execução do Orçamento de Estado, e por maioria de razão, não se lhe pode aplicar o referido art.º 46.º - situação reveladora daquilo que aparenta ser um profundo desconhecimento da Legislação aplicável às Autarquias Locais e de um deficitário acompanhamento jurídico. -----

----- Relativamente aos princípios da concorrência e da prossecução do interesse público, pode ler-se no veredito: “Considerando que os serviços pretendidos respeitam à representação judiciária no âmbito de um processo seguramente complexo, e que, portanto, exigirá um nível acrescido de criatividade intelectual e especiais conhecimentos de âmbito jurídico e contencioso, não é admissível que se imponha à entidade demandada a contratação dos profissionais forenses que ofereçam o menor preço. Aliás, não



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019**

deixaria de ser inusitado, até incompreensível, a escolha de um advogado em processo complexo e de tamanha importância apenas com base no preço.” -----

----- Importa ainda referir que o próprio juiz reconhece a natureza complexa do assunto, dando nota de que a janela de oportunidade para eventuais negociações não é eterna, sendo que tendencialmente a passagem do tempo acaba por limitar a capacidade negocial da Câmara Municipal. -----

----- Por outro lado, é falsa a afirmação do autor de que os serviços são prestados por um período de dois anos, porquanto se pode ler na cláusula quarta do caderno de encargos que a prestação de serviços se mantém em vigor até à resolução definitiva do litígio descrito nas cláusulas técnicas. -----

----- No que concerne à suposta violação das regras do exercício do voto de qualidade da Presidente da Câmara Municipal, o acórdão refere expressamente que o autor não tem razão nesta matéria, tendo ficado claro na deliberação original qual o sentido de voto da Presidente da Câmara e o recurso ao voto de qualidade na sequência do empate verificado. -----

----- Relativamente à postura do Vereador no decurso deste processo, declarou não ser correto este apresentar-se como Vereador ou como cidadão, de acordo com a conveniência, e lamentou que o Vereador, de forma manifestamente irresponsável, tenha avançado desde logo com uma ação contra a Câmara Municipal, quando teve oportunidade de sanar as suas dúvidas em sede de Reunião de Câmara – durante a qual não colocou qualquer questão ao técnico da Câmara presente para o efeito, facto sobre o qual posteriormente faltou à verdade, alegando que lhe não lhe terão sido esclarecidas as dúvidas expostas



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019**

– podendo também solicitar um parecer jurídico caso estas subsistissem, atrasando desta forma e escusadamente a resolução deste processo em cerca de seis meses. -----

----- O Senhor Vereador António Dias, repudiando veementemente a acusação de ter faltado à verdade, lembrou que o procedimento contratual proposto foi apresentado em duas reuniões de Câmara distintas, sendo que na primeira destas, as dúvidas por si expostas não receberam qualquer resposta esclarecedora e concludente. Visto que na segunda destas reuniões o assunto foi apresentado sem alterações relevantes, foi considerado redundante a exposição reiterada das questões suscitadas em sessão anterior. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, reiterou que aquando da presença de um técnico da Câmara Municipal com competências para o cabal esclarecimento das dúvidas suscitadas, o Vereador não colocou qualquer questão, pelo que não poderá posteriormente afirmar que as suas dúvidas não foram sanadas. -----

----- O Senhor Vereador António Dias reiterou que um procedimento por ajuste direto envolvendo um montante de duzentos mil euros (200.000€) é sempre suscetível de levantar questões pertinentes, pelo que se limitou a cumprir o seu papel enquanto Vereador, na prossecução do esclarecimento das dúvidas legítimas que qualquer cidadão Marcoense poderia suscitar em relação a este processo. -----

----- Por outro lado, lembrou que quando solicitou, em Reunião de Câmara, informações adicionais sobre a referida sociedade de advogados, foi convidado a pesquisar tais informações na internet, resposta que não se coaduna com a



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019

dignidade de um órgão executivo. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, reiterou que de forma alguma o Vereador teve uma postura política adequada às responsabilidades assumidas e ao compromisso firmado perante os Marcoenses. -----

----- O Senhor Vereador Paulo Couto, no uso da palavra, solicitou a inclusão na presente ata da seguinte intervenção: -----

----- *“Como Vereador desta Câmara, sempre pautei o desempenho da minha função por uma atitude construtiva e de trabalho, sempre tentando fazer parte da solução, e não do problema. Fui eleito para defender todos os munícipes de Marco de Canaveses, e é isso que tenho feito desde outubro de 2017. Mas, não posso deixar de demonstrar o meu lamento e desagrado por o Sr. Vereador António Dias, nascido e criado na minha Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão, tentar impedir de todas as maneiras possíveis que não possamos resolver o maior problema que herdámos dos anteriores Executivos do PSD, o problema da água e do saneamento. Lamento esta atitude, que em muito prejudica os Marcuenses, e que como seria de esperar, não foi acolhida pela decisão judicial de que temos conhecimento.* -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Mário Bruno Magalhães, no uso da palavra, solicitou a inclusão na presente ata da seguinte intervenção: -----

----- *“O litígio com a empresa Águas do Marco resulta do contrato de concessão e de exploração de sistemas de abastecimento de água para consumo público e recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho de Marco de Canaveses. Constitui um intrincado e complexo problema para os Marcuenses,*



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019**

gerador de pesadas obrigações jurídicas, económicas e financeiras para o Município de Marco de Canaveses. Sabemos todos muito bem quem o criou, foi o Executivo do PSD. Ao longo dos últimos doze anos, já muito foi escrito e debatido sobre este assunto, sem dúvida o processo mais grave e penoso da história do nosso Município. -----

----- Nesta fase, e sem prejuízo de mantermos as críticas à forma desastrosa como este processo nasceu e foi conduzido entre os anos de 2005 e 2017, e que culminou com uma sentença do Tribunal Arbitral no valor de dezasseis milhões de euros (16.000.000€), além de outras quantias, para uma alegada reposição do equilíbrio do contrato de concessão dos serviços municipais de águas e saneamento, de modo a alegadamente compensar as quebras de receitas projetadas e os lucros cessantes nos trinta e cinco anos da concessão. -

----- Penso, e julgo que bem, da importância e urgência da resolução definitiva de todo este complexo processo. Entendo que os superiores interesses do Município e dos cidadãos exigem de todos um enorme sentido de responsabilidade. Assim, entendeu a atual maioria camarária do PS contratar uma equipa especializada e com provas dadas em matérias semelhantes para iniciar o processo negocial, e assim resolver aquele que é o maior problema dos Marcuenses. Ora, e sem mais demoras, iniciámos aquele que seria um memorando de entendimento entre as partes – Câmara Municipal e Administração das Águas do Marco – quando vimos impugnado o ato de contratar a sociedade de advogados Nuno Cerejeira Namora & Pedro Marinho Falcão e Associados, equipa especializada para o acompanhamento e redação



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019

do memorando de entendimento resultante das negociações, impugnação esta levada a cabo pelo Sr. Vereador António Dias, e patrocinada precisamente por aqueles que criaram o problema, e durante doze anos o agravaram – falo, claro está, do PSD de Marco de Canaveses. -----

----- Sublinhe-se que tudo isto era evitável se o rigor e a defesa escrupulosa do interesse público tivessem sido uma realidade nos últimos mandatos do PSD. Infelizmente, e como é público e notório, tal não sucedeu. Estranho é que continue a fazê-lo de forma artilosa e em nada responsável, que em nada honra o juramento enquanto eleitos de cumprir com lealdade as funções que lhe foram confiadas. Deduzo assim – melhor, podemos deduzir todos assim – que o PSD queira continuar a ser parte do problema, e não da solução. -----

----- Atendendo à sentença clara e objetiva que deu razão ao Município em toda a linha, peço à Oposição PSD – Marco que seja mais cuidadosa e cautelosa nas suas ações, não praticando atos estéreis e infundados que nos façam perder o nosso precioso tempo e prejudiquem os superiores interesses da população Marcuense. -----

----- O Senhor Vereador José Mota, no uso da palavra, começou por declarar que fazer parte da solução ou do problema, conforme referido nas intervenções anteriores dos Vereadores, muitas vezes está intimamente ligado à atitude que se revela perante as adversidades. -----

----- Relembrando o historial do contrato de concessão do serviço de abastecimento de água e saneamento, afirmou ser um erro factual insistir na ideia de que foi o PSD a criar o diferendo com as Águas do Marco, uma vez que



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019**

o contrato de concessão foi celebrado em dezembro de 2004, antes da entrada em funções do anterior Executivo. -----

----- Acrescentou que o único ato de gestão que poderá ser imputado ao Executivo liderado pelo Dr. Manuel Moreira, entre 2005 e 2009, é a decisão de modificação unilateral do contrato de concessão, a qual visava uma diminuição das tarifas praticadas em cerca de trinta por cento (30%), com correspondente retirada de obrigações de investimento à empresa concessionária, assumidas pelo Município, por forma a assegurar o equilíbrio da concessão. -----

----- Recordou ainda que o contrato de concessão se encontrava, desde a sua génese, completamente desequilibrado, visto que se baseava num modelo económico-financeiro que previa uma população estabilizada nos setenta e cinco mil habitantes, contendo uma cláusula que garantia à concessionária o direito ao reequilíbrio económico-financeiro da concessão caso se verificasse uma variação que excedesse os vinte por cento (20%), significando que teoricamente tal poderia acontecer livremente até a população do Marco de Canaveses perfazer um total de sessenta mil habitantes. -----

----- Por outro lado, e não obstante a legitimidade da atual maioria que lidera o Executivo de recorrer a outra sociedade de advogados, recordou que o Dr. Vieira Duque alcançou um feito inolvidável que para muitos parecia impossível, ao garantir ao Município de Marco de Canaveses, em sede do Supremo Tribunal Administrativo, direito a recurso da decisão do Tribunal Arbitral. -----

----- Concluindo a sua intervenção, expressou o seu desejo de que a nova estratégia traçada pelo Executivo Camarário seja bem-sucedida e que tão



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019

rapidamente quanto possível seja ultrapassado o diferendo com a empresa concessionária Águas do Marco, para benefício dos Marcoenses. -----

----- A Senhora Presidente, em resposta, afirmou que a premissa de fazer parte da solução, e não do problema, certamente não foi levada em conta quando ponderada a possibilidade de intentar uma ação em tribunal contra a Câmara Municipal de Marco de Canaveses. -----

----- O Senhor Vereador Paulo Teixeira, no uso da palavra, solicitou que ficasse exarado em ata que reserva para a próxima Reunião de Câmara pronúncia sobre a sentença do tribunal à qual só agora teve acesso, e a qual irá analisar cuidadosamente. -----

----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS**-----

1. *Aprovação da Ata da Reunião da Câmara Municipal do dia 21 de dezembro de 2019* (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual, depois de lida, foi **aprovada por unanimidade**. -----

2. *Balancete de Tesouraria do dia 11 de janeiro de 2018*. Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de 11/01/2019, onde se constatou que havia um saldo de 12.514.377,97€ (doze milhões, quinhentos e catorze mil, trezentos e quarenta e cinco euros, e doze cêntimos) de Operações Orçamentais, e 1.442.345,12€ (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco euros, e doze cêntimos) de Operações não Orçamentais. -----

Tomado conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019

3. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2018/19, entre o Município do Marco de Canaveses e o Futebol Clube de Paços de Gaiolo;* minuta do contrato-programa (Doc. 03). Presente à reunião minuta do contrato-programa a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Futebol Clube de Paços de Gaiolo. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 09.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa nos termos apresentados, a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Futebol Clube de Paços de Gaiolo, para a comparticipação financeira no valor de 8.079,80€ (oito mil e setenta e nove euros, e oitenta cêntimos) para a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Contrato-Programa. -----

4. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2018/19, entre o Município do Marco de Canaveses e o Futebol Clube de Vila Boa de Quires;* minuta de contrato (Doc. 04). Presente à reunião minuta do contrato-programa a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Futebol Clube de Vila Boa de Quires. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 09.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa nos termos apresentados, a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Futebol Clube de Vila Boa de Quires, para a



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019

comparticipação financeira no valor de 4.320,00€ (quatro mil, trezentos e vinte euros) para a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo Contrato-Programa. -----

5. Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Rota do Românico – Valsousa – Associação de Municípios do Vale do Sousa; minuta do protocolo (Doc. 05). Presente à reunião minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Rota do Românico – Valsousa – Associação de Municípios do Vale do Sousa. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 09.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração nos termos apresentados, a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e Rota do Românico – Valsousa – Associação de Municípios do Vale do Sousa, tendo como objetivo a cedência de transporte por parte deste Município às escolas que integram o Projeto Pedagógico “Valorizar o Património Cultural Românico”, no ano letivo de 2018/2019. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

6. Permuta do lugar n.º 100 para o n.º 85 da Feira do Marco; Processo (Doc. 06). Presente à reunião o processo de permuta de um lugar na Feira do Marco. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 09.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a permuta do lugar n.º 100, em nome



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019

de Vítor Manuel Mendes, pelo lugar n.º 85, da Feira do Marco. -----

7. *Fixação das quotas mensais para 2019 – Valsousa – Associação de Municípios do Vale do Sousa*; ofício (Doc. 07). Presente à Câmara o ofício n.º 1182/2018, de 26.11.2018 da Associação de Municípios do Vale do Sousa. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 09.01.2019”.
Deliberado por unanimidade aprovar o pagamento das quotas mensais para o ano de 2019, referente à Associação de Municípios do Vale do Sousa. -----

----- O Senhor Vereador José Mota, no uso da palavra, declarou ser este um ótimo exemplo que comprova que o Município de Marco de Canaveses não precisa integrar uma Associação de Municípios para poder integrar determinados projetos, pelo que a reintegração na Associação de Municípios do Baixo Tâmega certamente não se constitui como fator indispensável para o Município integrar o projeto referente à Serra da Aboboreira. -----

8. *Quota 2019 – Associação Nacional de Municípios Portugueses*; ofício (Doc. 08). Presente à Câmara o ofício Circ. n.º 76/2018/AR, de 17.09.2018 da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 09.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar o pagamento da quota anual para o ano de 2019, no valor de 6.071,80€ (seis mil e setenta e um euros, e oitenta cêntimos), de acordo com os estatutos da ANMP. -----

9. *Pedido de aumento temporário de fundos disponíveis – alínea c) do n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro* (Doc. 09). Presente à reunião a



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019

proposta de pedido de aumento temporário de fundos disponíveis, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “A Câmara, 09.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do pedido de aumento de fundos disponíveis, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

10. *Proposta de criação e definição de meios e procedimentos de arrecadação de receita por Serviços municipais* (Doc. 10). Presente à reunião proposta para criação e definição de meios e procedimentos de arrecadação de receita por serviços municipais, nomeadamente por terminais de pagamento automático. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “A Câmara, 09.01.2019”. -----

Deliberado por maioria, sem a votação do Senhor Vereador do PSD, António Dias, por incompatibilidade com o exercício das suas funções profissionais, aprovar a proposta nos termos apresentados, referente à criação e definição de procedimento de arrecadação de receita por serviços municipais, nos termos do ponto 2.9.10.1.4 do DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas suas atuais redações. -----

11. *Proposta de autorização de despesas para o ano de 2019*; Proposta (Doc. 11). Presente à reunião proposta para autorização de despesas para o ano de 2019. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara, 09.01.2019”. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, autorizando o pagamento das despesas de carácter obrigatório e outras de carácter facultativo, para o presente ano de 2019. -----

12. Listagem das ordens de pagamentos processadas no início do ano novo económico de 2019 até à primeira reunião de Câmara Municipal a realizar no dia 14 de janeiro de 2019; Informação e listagem (Doc. 11). Presente à reunião informação do Chefe de Divisão da Administração Geral e Finanças. Pela Senhora Presidente da Câmara foi exarado o seguinte despacho. À Câmara. 09.01.2018". -----

Deliberado por unanimidade aprovar a informação nos termos apresentados, bem como listagem das ordens de pagamentos processados no início do ano económico de 2019 até esta data. -----

13. Proposta de constituição de fundo de maneo para o Adjunto da Presidente – ano económico de 2019; Proposta (Doc. 13). Presente à reunião proposta da Senhora Presidente, para constituição do Fundo de Maneio no sentido de que o mesmo fique à guarda e responsabilidade do Adjunto da Presidente da Câmara, sendo utilizado e repostado até ao penúltimo dia útil do final, nos termos do artigo 43.º - Reposição, Secção III Fundo de Maneio, do Capítulo V – Disponibilidade da Norma de Controlo do Município do Marco de Canaveses. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 09.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio nos termos apresentados, ficando o mesmo à guarda e responsabilidade do Adjunto da Presidente da Câmara, Nuno Vítor Diogo



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019

Pinto. -----

14. Proposta de constituição de fundo de maneio para a área da Administração Geral para o ano económico de 2019; Proposta (Doc. 14). Presente à reunião proposta da Senhora Presidente, para constituição do Fundo de Maneio no sentido de que o mesmo fique à guarda e responsabilidade da Coordenadora Técnica da Secção da Administração Geral sendo utilizado e repostado até ao penúltimo dia útil do final, nos termos do artigo 43.º - Reposição, Secção III Fundo de Maneio, do Capítulo V – Disponibilidade da Norma de Controlo do Município do Marco de Canaveses. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 09.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio nos termos apresentados, ficando o mesmo à guarda e responsabilidade da Coordenadora Técnica da Secção da Administração Geral, Maria da Piedade Teixeira Ferreira. -----

15. Proposta de constituição de fundo de maneio para a área do Aprovisionamento para o ano económico de 2019; Proposta (Doc. 15). Presente à reunião proposta da Senhora Presidente, para constituição do Fundo de Maneio no sentido de que o mesmo fique à guarda e responsabilidade da Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento sendo utilizado e repostado até ao penúltimo dia útil do final, nos termos do artigo 43.º - Reposição, Secção III Fundo de Maneio, do Capítulo V – Disponibilidade da Norma de Controlo do Município do Marco de Canaveses. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 09.01.2019”. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio nos termos apresentados, ficando o mesmo à guarda e responsabilidade da Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento, Maria do Carmo Pinto dos Reis. -----

16. Proposta de constituição de fundo de maneio para o Centro de Recolha Oficial do Marco de Canaveses – ano económico de 2019; Proposta (Doc. 16).

Presente à reunião proposta da Senhora Presidente, para constituição do Fundo de Maneio no sentido de que o mesmo fique à guarda e responsabilidade do Médico Veterinário desta Câmara, sendo utilizado e repostado até ao penúltimo dia útil do final termos do artigo 43.º - Reposição, Secção III Fundo de Maneio, do Capítulo V – Disponibilidade da Norma de Controlo do Município do Marco de Canaveses. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 09.01.2019”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio nos termos apresentados, ficando o mesmo à guarda e responsabilidade do Médico Veterinário Joaquim Rocha. -----

17. Proposta de constituição de fundo de maneio para a Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização para o ano económico de 2019; Proposta (Doc. 17).

Presente à reunião proposta da Senhora Presidente, para constituição do Fundo de Maneio no sentido de que o mesmo fique à guarda e responsabilidade do Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização, sendo utilizado e repostado até ao penúltimo dia útil do final, nos termos do artigo 43.º - Reposição, Secção III Fundo de Maneio, do Capítulo V – Disponibilidade da Norma de Controlo do



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019

Município do Marco de Canaveses. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 09.01.2019.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio nos termos apresentados, ficando o mesmo à guarda e responsabilidade da Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização Sandra Clara Moura Alves Silva Cruz. -----

18. Proposta de constituição de fundo de maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) do Marco de Canaveses - para o ano económico de 2019; Proposta (Doc. 18). Presente à reunião proposta da Senhora Presidente, para constituição do Fundo de Maneio no sentido de que o mesmo fique à guarda e responsabilidade do Técnico Superior da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, sendo utilizado e repostado até ao penúltimo dia útil do final, nos termos do artigo 43.º - Reposição, Secção III Fundo de Maneio, do Capítulo V – Disponibilidade da Norma de Controlo do Município do Marco de Canaveses. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 09.01.2019.”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio nos termos apresentados, ficando o mesmo à guarda e responsabilidade do Técnico Superior Manuel Altino de Barros Ribeiro. -----

19. Proposta de constituição de fundo de maneio para os Espaços do Cidadão do Marco de Canaveses – ano económico de 2019. Proposta (Doc. 19). Presente à reunião proposta da Senhora Presidente, para constituição do Fundo de Maneio no sentido de que o mesmo fique à guarda e responsabilidade do



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 01
REALIZADA EM 14.01.2019

responsável dos Espaços do Cidadão do Marco de Canaveses, sendo utilizado e repostado até ao penúltimo dia útil do final, nos termos do artigo 43.º - Reposição, Secção III Fundo de Maneio, do Capítulo V – Disponibilidade da Norma de Controlo do Município do Marco de Canaveses. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara. 09.01.2019.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de constituição do Fundo de Maneio nos termos apresentados, ficando o mesmo à guarda e responsabilidade do Técnico Superior Nuno Pimenta. -----

-----**APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**-----

E nada mais havendo a tratar, quando eram dezassete horas e cinquenta minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. E eu, Cláudia Regina Soares Ferreira, Assistente Técnica da Secção de Administração Geral da Câmara Municipal, a subscrevi e assino. _____

_____ **A Presidente da Câmara Municipal** _____

----- **Dra. Cristina Vieira** -----
